03-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Manhumirim

RESOLUÇÃO Nº 24/94

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores vereadores e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores vereadores conforme a Resolução nº 13/92 de 22.12.92, referente ao mês de maio de 1994, no percentual de 42.86% (Quarenta e dois, oitenta e seis por cento) elevando os subsídios para CR$ 262.542,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros reais) como parte fixa e CR$ 262.542,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros reais) como parte variavel.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de maio de 1994 será paga no valor de CR$ 52.508,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e oito cruzeiros Reais).

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais, com verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL em 16 de Junho de 1994.

JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES
1º Secretário